

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 616ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 11-12-2014, às 8 horas, na sede social.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Eduardo Borges de Andrade, Otávio Marques de Azevedo, Saulo Alves Pereira Junior, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Bruno Magalhães Menicucci, José Augusto Gomes Campos e Tarcísio Augusto Carneiro, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa ao Projeto Prothea, e o Conselheiro Custódio Antonio de Mattos, que se declarou conflitante quanto às matérias referentes à celebração de convênios de mútua cooperação, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Governo, relativos à cessão de empregados *ad nutum*, retirando-se da sala quando da discussão e votação das matérias e retornando à reunião após a votação das mesmas, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Luiz Augusto de Barros, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar para 29-12-2014 a Assembleia Geral Extraordinária da Cemig, a realizar-se às 15 horas; bem como que, caso não seja verificado quórum mínimo obrigatório, o Sr. Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para tratar da reestruturação da Cemig Capim Branco Energia S.A.-Capim Branco; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a declaração periódica, pela Diretoria Executiva, de Juros sobre Capital Próprio, observado o limite permitido pela legislação, de quinhentos e cinquenta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais, cabendo à Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório; b) o aporte, em espécie, na Ativas Data Center S.A.-Ativas, pela Cemig Telecomunicações S.A.-CemigTelecom, no valor de até R\$19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais); b) o aumento do Capital Social da Ativas para até cento e trinta e dois milhões e oitocentos mil reais, com emissão de até quarenta milhões de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; c) a celebração, até 28-02-2015, de Cartas de Fiança Corporativa, como garantidora da Cemig GT, suficientes para quitar, em média, dois meses de faturamentos decorrentes dos Contratos de Compra de Energia Elétrica celebrados com geradores ou comercializadores de energia elétrica em decorrência de leilão; d) a celebração individual dos Contratos de Prestação dos Serviços de Operação e Manutenção, entre a Cemig GT e Sá Carvalho S.A., Cemig PCH S.A., Rosal Energia S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A. e Horizontes Energia S.A., com interveniência-anuência da Cemig e anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, por quarenta e oito meses, para prestação dos serviços de supervisão do O&M local, planejamento elétrico e energético, operação sistêmica e manutenção preditiva e segurança de barragens, para a Sá Carvalho, Cemig PCH, Rosal e Horizontes; e, supervisão de O&M local, planejamento elétrico, operação sistêmica e manutenção preditiva da Barreiro; d) a celebração do Termo de Convênio de Mútua Cooperação, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Governo-Segov, para cessão do empregado “ad nutum” Sérgio

Esser, interveniente, para atuar como Subsecretário de Comunicação Social, até 31-12-2014, convalidados os atos praticados desde 01-01-2013, com ônus integral para a Segov, que continuará reembolsando, integral e mensalmente, à Cemig, todas as rubricas salariais que compõem a remuneração, benefícios e todos os encargos decorrentes do contrato de trabalho desse empregado, inclusive Participação nos Lucros e Resultados-PLR e por produtividade; e, e) celebração, intempestiva, do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Cooperação, com o Estado de Minas Gerais, por meio da Segov, para prorrogação da cessão do empregado “ad nutum” José Edward Vieira Lima, para atuar como Superintendente Adjunto de Imprensa, até 31-12-2014, convalidados os atos praticados desde 01-01-2013, com ônus integral para a Segov, que reembolsará, integral e mensalmente, à Cemig, todas as rubricas salariais que compõem a remuneração, benefícios e todos os encargos decorrentes do contrato de trabalho desse empregado, inclusive Participação nos Lucros e Resultados-PLR e por produtividade. IV- O Conselho cancelou a CRCA-107/2013, que trata da constituição, pela Cemig GT, da Cemig Transmissão S.A. V- O Conselho concedeu licença anual remunerada, no período de 13-12-2014 a 01-01-2015, para o Diretor-Presidente. VI- O Conselho encaminhou à Assembleia Geral Extraordinária proposta referente à: ratificação da nomeação dos três peritos, Flávio de Almeida Araújo, Leonardo Felipe Mesquita e Leonardo George de Magalhães, para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do patrimônio líquido da Capim Branco; aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Capim Branco, a valores contábeis, elaborado pelos peritos; autorização para a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT, e, após, para a sua conseqüente extinção; e, orientação do voto favorável do(s) representante(s) da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, em relação à: a) autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, entre a Cemig GT e a Capim Branco, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT; b) ratificação da nomeação dos citados peritos, para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do patrimônio líquido da Capim Branco; c) aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Capim Branco, a valores contábeis, elaborado pelos citados peritos; d) autorização, verificação e aprovação do aumento do capital social da Cemig GT para um bilhão, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta e três centavos, sem emissão de novas ações, representado por dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, bem como para a conseqüente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT; e) autorização para a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT, e, após, para a sua conseqüente extinção; f) autorização para a sucessão da Capim Branco pela Cemig GT, em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; e, g) autorização para a transferência para a Cemig GT, por incorporação, de todos os estabelecimentos, bens corpóreos e incorpóreos, estoques, imóveis, créditos, ativos, direitos, participações societárias, contratos, obrigações, passivos, livros e notas fiscais, controles, registros, contabilidade, documentos, sistemas e informações de Capim Branco. VII- O Conselho indicou os empregados César Vaz de Melo Fernandes, como membro titular do Conselho de Administração da Ativas Data Center S.A., Helton Diniz Ferreira, como membro suplente do mesmo Conselho, com mandato até a AGO de 2016, ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. VIII- O Conselho orientou: a) o voto favorável dos representantes da Companhia, na reunião do Conselho de

Administração da CemigTelecom, sobre o aumento de Capital citado na alínea “b” do item 3, acima; b) as tratativas relacionadas à participação da CemigTelecom na Ativas; e, c) o voto favorável do(s) representante(s) da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária da Capim Branco, em relação à celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, entre a Cemig GT e a Capim Branco, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT; ratificação da nomeação dos peritos para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do patrimônio líquido da Capim Branco; aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Capim Branco, a valores contábeis, elaborado pelos citados peritos; incorporação da Capim Branco pela Cemig GT, e, após, para a sua conseqüente extinção; sucessão da Capim Branco pela Cemig GT, em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; transferência para a Cemig GT, por incorporação, de todos os estabelecimentos, bens corpóreos e incorpóreos, estoques, imóveis, créditos, ativos, direitos, participações societárias, contratos, obrigações, passivos, livros e notas fiscais, controles, registros, contabilidade, documentos, sistemas e informações de Capim Branco; e, autorização para os Diretores da Capim Branco praticarem todos os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da Cemig GT, com amplos e gerais poderes para efetivar os registros, transcrições, averbações, declarações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a viabilizar e concluir a incorporação. IX- O Conselho, em relação ao Projeto Prothea - Segunda Tranche: a) rerratificou a CRCA-073/2014, alterando a estrutura de capital e as participações acionárias inclusive da Cemig GT na estrutura do Projeto, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA; e, b) orientou os representantes da Cemig, na reunião do Conselho de Administração da Cemig GT, a votarem favoravelmente à ratificação da celebração do Segundo Aditivo ao Acordo de Cotistas e Outras Avenças do FIP Malbec, entre Cemig GT, Fundação Atlântico de Seguridade Social-Fundação Atlântico, Fundação de Seguridade Social Braslight-Fundação Braslight, DESBAN-Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN, Fundação Forluminas de Seguridade Social-Fundação Forluz, Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN-FAECES, CASFAM-Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, Fundação de Seguridade Social dos Empregados da CST-FUNSSEST e Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S.A.-ECOS, tendo como intervenientes anuentes o FIP Malbec, o Banco Modal S.A. e Modal Administradora de Recursos S.A.-Modal Administradora, na qualidade de Gestor do Fundo, para promover a adesão dos novos cotistas DESBAN, Fundação Forluz, FAECES, CASFAM, FUNSSEST e ECOS; Segundo Aditivo ao Acordo de Cotistas e Outras Avenças do FIP Melbourne: entre Cemig GT, Fundação Atlântico, Parma Participações S.A.-Parma e a Fundação Forluz, tendo como intervenientes anuentes o FIP Melbourne, o Banco Modal e Modal Administradora, na qualidade de Gestor do Fundo, para promover a adesão do novo cotista Fundação Forluz; Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec, entre Cemig GT e a CASFAM e, ainda, como intervenientes anuentes, o FIP Malbec e o Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda; Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec, entre Cemig GT e FUNSSEST e, ainda, como intervenientes anuentes, o FIP Malbec e o Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda; e, Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec, entre Cemig GT e ECOS e, ainda, como intervenientes anuentes, o FIP Malbec e o Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda. X- Definido o calendário das reuniões do Conselho de Administração previstas para 2015, ressaltado que eventuais alterações poderão ocorrer, em

decorrência das necessidades da Companhia. XI- Retirada da pauta a proposta orçamentária para 2015. XII- O Presidente, o Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, o Diretor Luiz Fernando Rolla e o Superintendente Leonardo George Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros participaram os Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, José Pais Rangel, Otávio Marques de Azevedo, Saulo Alves Pereira Júnior, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Luiz Augusto de Barros, Custódio Antonio de Mattos, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Bruno Magalhães Menicucci, Flávio Miarelli Piedade, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Tarcísio Augusto Carneiro; Lauro Sander, Conselheiro Fiscal; Luiz Fernando Rolla, Diretor; Leonardo George Magalhães, Superintendentes; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5634880, em 21-12-2015. Protocolo: 15/872.360-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.